

LEI Nº 208/96, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996.

Autor: Vereadora Maria Ruth Soares.

“Reconhece de Utilidade Pública a Primeira Igreja Batista de Queimados, na Avenida Olímpia Silva, 677, Centro em Queimados”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Primeira Igreja Batista de Queimados, com sede na Avenida Olímpia Silva, 677, Centro, Queimados, inscrita no C.G.C.MF sob o nº 28.718.161//0001-34, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 1996.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
- Prefeito Municipal -